

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

MEMO-DTIC - 2452024
Código de validação: B755716E0A
(relativo ao Processo 675422024)

À Diretoria Administrativa

À Sua Senhoria o Senhor
Rodrigo Ericeira Valente
Diretor Administrativo

Assunto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE TIPO 1

Prezado Senhor Diretor,

Solicito a V. Sa. a análise e o encaminhamento do processo de contratação referente à aquisição de smartphones tipo iPhone, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares, no termo de referência e na pesquisa de mercado que foram anexados a este processo. O objetivo desta contratação é atender às necessidades de uso dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Caso o processo esteja em conformidade com os requisitos legais e técnicos, solicito o seguimento adequado, com a devida formalização para a contratação.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente

CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Matrícula 99176

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2024 17:07 (CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO)





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

Documento de Oficialização de Demanda (DOD)

Em conformidade com a **Resolução nº 468/2022-CNJ**

Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão): DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Responsável pela demanda: RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA	Matrícula: 99242
E-mail: rodrigovalente@tjma.jus.br	Telefone: 2055 – 2424

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: ARNOBIO SILVA DOS SANTOS	Matrícula: 101725
Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO/DIREITO	Lotação: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
E-mail: arnobio@tjma.jus.br	Telefone: 2055 – 2422
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas no Guia de Contratações de TIC (item 2.1) do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.</p> <p>São Luís, 18 de Outubro de 2024.</p> <p>_____ ARNOBIO SILVA DOS SANTOS 101725</p>	

3-IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Descrição da necessidade ou situação-problema: Necessidade de aquisição de smartphones tipo 1, para uso dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

4-ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI 2021-2026)

Esta demanda possui relação com os seguintes objetivos estratégicos do PEI indicados:

	Aperfeiçoar políticas e práticas de Diversidade e Inclusão
	Ampliar o acesso da sociedade à justiça estadual
	Fortalecer a política de sustentabilidade do Poder Judiciário do Maranhão
X	Reestruturar a Tecnologia da Informação (Governança, Serviços e Infraestrutura)
	Fomentar inovação e agilidade no Poder Judiciário do Maranhão
	Garantir adequação à Lei Geral de Proteção de Dados
	Fomentar a virtualização dos processos judiciais
	Fortalecer iniciativas de Inteligência Artificial e Automação
	Promover Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Aprimorar a comunicação institucional
	Estruturar e implantar política de distribuição da força de trabalho do PJMA
	Definir e (re)desenhar os processos críticos, adequando a estrutura e tecnologia
	Promover a eficiência na gestão
	Estruturar e implementar a Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance
	Garantir estrutura e segurança prediais adequadas
	Estruturar e implementar a Política de Gestão Documental e da Informação
	Aprimorar o planejamento e a execução orçamentária e financeira
	Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário do Maranhão
	Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho

5-ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TIC (PDTIC 2024-2026)

Obs.: PDTIC 2024-2026 disponível no link a seguir: <https://www.tjma.jus.br/midia/informatica/pagina/hotsite/504156/planejamento>

Esta demanda possui relação com as seguintes meta(s) do PDTIC indicados:

	OKR.OE1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
	OKR.OE2: Promover a Transformação Digital
	OKR.OE3: Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores
	OKR.OE4: Buscar a Inovação de Forma Colaborativa
	OKR.OE5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão
	OKR.OE6: Aprimorar as Aquisições e Contratações
	OKR.OE7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
X	OKR.OE8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
	OKR.OE9: Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário do Maranhão
	OKR.OE10: Fortalecer iniciativas de Inteligência Artificial e Automação

6- ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO DE TIC (PCTIC 2025)

PCTIC 2024 - PORTARIA-GP - 10372023: link abaixo https://www.tjma.jus.br/atos/portal/geral/0/128/pnao?pagina=0&quantidade=10&str_numero=1037&ano=2023&palavra_chave=

Código	Descrição do objeto
2025DE00216	Aquisição de smartphone – tipo 1

7-MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição desses equipamentos visa atender às necessidades de fácil comunicação dos Desembargadores do TJMA, mediante utilização de linhas móveis corporativas, bem como possibilitar-lhes rápido acesso à internet como fonte de informação e instrumento de trabalho, considerando que os smartphones se configuram atualmente como verdadeiros computadores.

Além disso, justifica a pretendida aquisição o fato de que não existe mais nenhum aparelho disponível, uma vez que os últimos existentes foram fornecidos para as duas mais recentes Desembargadoras empossadas, de forma que não temos aparelho para um novo Desembargador ou para substituição no caso de algum smartphone de Desembargador apresentar defeito.

8-RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Possibilitar aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão comunicação rápida e segura;

Disponibilizar ferramenta para pesquisa rápida e eficiente na internet sobre os assuntos de interesse dos usuários desses equipamentos.

9-FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2025 - ANEXO I

A identificação da fonte orçamentária é obtida a partir do plano interno definido para a demanda em questão conforme PCTIC 2024 (PORTARIA-GP - 10372023) em conjunto com as informações do ANEXO I.

Unidade Orçamentária:	UO – 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JDICIARIO
Natureza da despesa	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Programa:	03.061.0543.6002.0000
Ação:	6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA - FERJ
Fonte de Recursos:	1760107000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Código Subação:	
Plano Interno/ Subação:	EFE_PERMAN

10-ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA ENVIO DOS ARTEFATOS DE CONTRATAÇÃO.

ARTEFATO	PRAZO ESTIMADO EM DIAS PARA ENTREGA
Estudo Técnico Preliminar	31/11/2024
Termo de Referência	31/11/2024

Mapa de Gerenciamento de Riscos	31/11/2024
Plano de Sustentação e Transição Contratual	

11-ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor Administrativo para providências.

São Luís, 18 de Outubro de 2024.

RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA
99242

12-IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ernane Frasão Barbosa	Matrícula: 101386
Cargo: Tecnico Judiciario- Hardware	Lotação: Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos
E-mail: efbarbosa@tjma.jus.br	Telefone: 98 2055 – 2492

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário (item 2.1), bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.

São Luís, 18 de Outubro de 2024.

Ernane Frasão Barbosa
101386

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (caso APLICÁVEL)

Não aplicável

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação de forma que não seja servidor da área de TIC a fim de atender comando expresso no Art. 7º da Resolução CNJ nº 468/2022. Ademais, conforme RESOL-GP – 352023, sugere-se a indicação do Pregoeiro Oficial da contratação, uma vez que este possui tarefas inerentes de integrantes administrativos dispostos nesta resolução, a saber: “[...] assessorar os setores requisitantes na elaboração dos documentos de planejamento da contratação, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência e Projeto Básico; analisar os documentos de planejamento da contratação na abertura do processo administrativo pelo setor demandante/requisitante [...]”.

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º da Resolução 468/2022 – CNJ.

São Luís, 18 de Outubro de 2024.

RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA

99242